



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALOTINA  
VARA CRIMINAL DE PALOTINA - PROJUDI  
Rua Juscelino Kubitschek, 1714 - Osvaldo Cruz - Palotina/PR - CEP: 85.950-000 - Fone:  
(44)3649 - 8798 - E-mail: PLOT-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004230-50.2018.8.16.0126

Processo: 0004230-50.2018.8.16.0126

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Estelionato

Data da Infração: 28/06/2018

- Autor(s): • Ministério Público do Estado do Paraná  
 Vítima(s): • Rafael Migliorini Munhoz Tudela  
 Réu(s): • FRANCISCO RONIEL BATISTA  
 • GUSTAVO CHERICONI VIEIRA

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ
DEPRECADO	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	<p>DEPRECA a Vossa Excelência que em seu cumprimento e após nela exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, digne-se determinar as diligências necessárias, no sentido de ser procedida a realização de audiência de proposta de suspensão condicional do processo do acusado GUSTAVO CHERICONI VIEIRA, residente no(a) RUA CIRILO PELOSINI , 117 - ROYAL PARK - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.</p> <p>Na hipótese de não aceitação da proposta, proceda-se a citação do acusado, para no prazo de dez (10) dias através de advogado, apresentar resposta escrita à acusação, nos termos do artigo 396-A do CPP. Na hipótese de não possuir condições de constituir advogado, será nomeado defensor dativo pelo Juízo.</p>
DEPRECA	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar a realização de audiência de proposta de suspensão condicional do processo e fiscalização.

31 de março de 2020 às 15:47:14

MARIA TERESA THOMAZ

MAGISTRADA

Assinatura digital